CAMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA PROJETO Nº 048/2022



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

A Con	MUNICIRA nissao de	L DE MI Justiça	GUEL PEREIRA e Redação
	Pre	sidente	III. 12 MARTIN ALAMAN AMARTINA

ÂMARA MUN	ICIPA	DE	MIGU	EL PEREIR	2
A Comissão	o de F	inanç	as e C	rçamento	
m_de		0:	2	dex	7
	A.	1	^		

Miguel Pereira, 21 de março de 2022.

Mensagem nº 036/2022.

Senhor Presidente,

Temos a honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa, através de V. Ex^a., no sentido de encaminhar Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 722.000,00 (setecentos e vinte e dois mil reais). **EM REGIME DE URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA.**

JUSTIFICATIVA

DISCUSSÃO

PRESIDENTE

O presente Crédito Suplementar, é para atender às despesas diversas da Secretaria Municipal de Saúde, motivo pelo qual solicitamos a aprovação desse Legislativo.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANDRE PINTO DE AFONSECA Prefeito Municipal

Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Exmo. Senhor Eduardo Paulo Corrêa DD. Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira – RJ. CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA

Recebido em 21 / 03 / 22

Jeferson Cristian dos S. Franco Agente Administrativo Mat. 01/009



Estado do Rio de Janeiro Município de Miguel Pereira

LEI N° DE DE DE 2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 722.000,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 1°) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 722.000,00 (setecentos e vinte e dois mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 – R\$ 255.000,00 (Recursos Próprios)

FONTE 02 – R\$ 115.000,00 (Recursos Convênio Estado)

FONTE 03 – R\$ 52.000,00 (Recursos SUS)

FONTE 05 – R\$ 300.000,00 (Recursos Royalties União)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.012.1.040 – Construção e Ampliação de Un. Básicas de Saúde - UBS ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.05 Execução de Obras e Projetos	R\$	300.000,00
---	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde ELEMENTO DA DESPESA:

	Gratificação Especial de Função	R\$	30.000,00
	Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$	40.000,00
33.90.39.07.01	Desp. Miúdas de Pronto Pagto. ou Car. Extraordinário	R\$	5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 - Atenção Básica em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.19.03	Assinaturas e Publicações	R\$	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.303.013.2.099 – Assistência Farmacêutica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.06.01	Medicamentos Judiciais	R\$	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.013.2.104 - Vigilância em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	80.000,00
33.90.39.19.03	Assinaturas e Publicações	R\$	12.000,00



Estado do Rio de Janeiro Município de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.107 - Rede de Saúde Mental

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.16.00.03 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 - Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.16.00.03 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.151 – Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.04.02 Eletrodomést	icos	R\$	70.000,00
44.90.52.99.02 Equipamento	s e Material Permanente - Outros	R\$	45.000,00

Art. 2°) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1°, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

	Materiais para Limpeza e Higiene	R\$	5.000,00
	Combustíveis e Lubrificantes	R\$	5.000,00
33.90.39.15.03	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Juridica	R\$	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.102 - Gestão Hospitalar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$	255.000,00
33.90.39.99.05	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$	300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.013.2.104 - Vigilância em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$	12.000,00	

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.107 - Rede de Saúde Mental

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.01.03 Mat., Ut. em Geral p/a Copa, Cozinha, Mesa e Outros	R\$	5.000,00
33.90.39.99.03 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$	5.000,00



Estado do Rio de Janeiro Município de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 - Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.03 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros R\$ 10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.151 – Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.02 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros

R\$ 115.000,00

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,

efeito Municipal

Municipal de Miguel Pereira

Em

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA Prefeito Municipal